



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 327/CAE-CINDACTAIV/2019**



Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de Macapá-AP (DTCEA-MQ).

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

PAG: 67106.011131/2019-23

DESMEMBRADO DO PAG 67106.005494/2018-49

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Brig Ar Raul Carlos Camara Borges, designado pelo DOU nº 8, de 11 de janeiro de 2022, e a **LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.779.497/0001-41, Rua 04, 41 – Cj. Ica Paraíba – Sala A – Adrianópolis, Manaus, AM , CEP 69057-580 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 466778/SSP-PB, e CPF 206.932.144-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011131/2019-23, Desmembrado do PAG nº 67106.005494/2018-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **327/CAE-CINDACTAIV/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **327/CAE-CINDACTAIV/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/12/2022 a 16/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 143.827,68** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	16/12/2019	16/12/2020	R\$ 133.100,00	-
1º Termo Aditivo	17/12/2020	16/12/2021	R\$ 133.100,00	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	17/12/2021	16/12/2022	R\$ 133.100,00	Prorrogação de 12 meses
1º Termo de Apostilamento	29/05/2021	16/12/2022	R\$ 16.657,83	Reajuste
3º Termo Aditivo	17/12/2022	16/12/2023	R\$ 143.827,68	Prorrogação de 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 559.785,51	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;
Fonte de Recursos: 0250120388;
Programa de Trabalho: 168913;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0003041200;
Ação: 20XV0001.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/CC327/2022, de 01/07/2022, e anexos;

5.1.2. Carta S/N, da LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME., de 28/06/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 16 de dezembro de 2022.

Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES
Ordenador de Despesas

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA:20693214449
Digitally signed by LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA:20693214449
Date: 2022.12.16 09:11:59 -04'00'
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno



Documento assinado digitalmente
THAÍSE CASCAES DE MORAES ROCHA
Data: 16/12/2022 11:12:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

THAÍSE CASCAES DE MORAES ROCHA 1º Ten QOCON MEC
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º T.A. ao CT nº 327/2019 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	16/12/2022 14:17:37
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2351503812e39b5e4b3e763a6c7aaf3a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE JESUS no dia 16/12/2022 às 11:17:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO LOPES E SILVA no dia 16/12/2022 às 12:07:32 no horário oficial de Brasília.